



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, Nº138, Gurigica, Vitória-ES, CEP: 29046-195, CNPJ. n.º 05.666.792/0001-51 representada por **MURILO ZAMPIROLI MONTEIRO**, CPF n.º 901.059.317-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo nº1436/2019**.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
Tel: (27) 3025-4007
e-mail: bguasti@ipamv.org.br
Site: www.ipamv.org.br

1





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1.1.1 Prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 13/01/2022 a 12/01/2024.

1.1.2 Acréscimo de 4,28% do valor mensal, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do Contrato nº 01/2020 passa a ser de **R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais).

2.2 O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

2.3 O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **13/01/2022 a 12/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 14 de dezembro de 2021.

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:
03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA
PREZOTTI MORELLI:03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=330723900114, CN=TATIANA
PREZOTTI MORELLI:03114170781
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**


**SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
Tel: (27) 3025-4007
e-mail: bguasti@ipamv.org.br
Site: www.ipamv.org.br

2



Autenticar documento em <https://ipamv.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003600350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.